

EDITAL Nº 10/2020 – DEAD/FUERN

INSCRIÇÃO PARA ADMISSÃO NA 4ª OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio Diretoria de Educação a Distância - DEaD, faz saber que, das 09h do dia 20 de junho às 23:59h do dia 20 de julho de 2020, estarão abertas as inscrições para ADMISSÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, aprovado pela Resolução nº 23/2009 CONSEPE/FUERN, e cuja 4ª oferta foi aprovada pela CPPG/PROPEG/FUERN.

2 – DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a distância em Mídias na Educação destina-se a:

- a) Professores das redes públicas de ensino municipais e da rede estadual do Rio Grande do Norte, portadores de diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Candidatos que tenham concluído curso de Graduação em Licenciatura de qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo MEC.

2.2. Serão ofertadas 400 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

- a) 80 (oitenta) vagas para o polo de Caicó, sendo 50 (cinquenta) vagas destinadas a professores da educação básica das redes públicas municipais, ou da rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte, 26 (vinte e seis) vagas para ampla concorrência de portadores de diploma de Licenciatura e 04 (quatro) para pessoas com deficiência.
- b) 80 (oitenta) vagas para o polo de Grossos, sendo 50 (cinquenta) vagas destinadas a professores da educação básica das redes públicas municipais, ou da rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte, 26 (vinte e seis) vagas para ampla concorrência de portadores de diploma de Licenciatura e 04 (quatro) para pessoas com deficiência.
- c) 80 (oitenta) vagas para o polo de Lajes, sendo 50 (cinquenta) vagas destinadas a professores da educação básica das redes públicas municipais, ou da rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte, 26 (vinte e seis) vagas para ampla concorrência de portadores de diploma de Licenciatura e 04 (quatro) para pessoas com deficiência.
- d) 80 (oitenta) vagas para o polo de Natal, sendo 50 (cinquenta) vagas destinadas a professores da educação básica das redes públicas municipais, ou da rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte, 26 (vinte e seis) vagas para ampla concorrência de portadores de diploma de Licenciatura e 04 (quatro) para pessoas com deficiência.
- e) 80 (oitenta) vagas para o polo de Pau dos Ferros, sendo 50 (cinquenta) vagas destinadas a professores da educação básica das redes públicas municipais, ou da rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte, 26 (vinte e seis) vagas para ampla concorrência de portadores de diploma de Licenciatura e 04 (quatro) para pessoas com deficiência.

3 – DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento à Lei Estadual no 10.480, de 30 de janeiro de 2019, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais distribuídas por campus, curso, habilitação, turno e semestre letivo da UERN são destinadas a candidatos, exclusivamente, com deficiência comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3.1.1. O Laudo médico e exames deverão conter a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3.1.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal, nº 3.298/99 e suas alterações e no artigo 5º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e a Lei Estadual Nº 9697/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

3.1.3. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga de seu curso em conformidade com o subitem 3.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que posteriormente seja atestada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela FUERN.

3.1.4. Na desistência de candidatos com deficiência, referente às vagas destinadas a eles, as mesmas deverão prioritariamente ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem de classificação destes candidatos.

3.1.5. O candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.1.6. Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos que não se enquadram nessa condição, obedecendo-se aos seguintes critérios:

a) Ordem de classificação de cada polo.

b) No polo em que não houver o preenchimento total das vagas, será considerada a ordem de classificação geral.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3. Em caso de convocação, o candidato com deficiência deverá submeter-se à perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela FUERN, onde o candidato deverá apresentar e entregar o Laudo Médico em conformidade com o subitem 3.1.1 deste edital.

3.3.1. A Junta Multiprofissional dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência em conformidade com o subitem 3.1.2 deste edital.

3.3.2. As datas para comparecimento aos atos descritos no subitem 3.3 serão publicadas na data da divulgação do resultado final da seleção prevista neste edital.

3.4. O não atendimento à convocação mencionada no item anterior acarretará na perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para participar da seleção o candidato deverá acessar a página da Diretoria de Educação a Distância da FUERN (DEaD/FUERN), disponível no endereço, <https://dead.uern.br/selecoes>, e realizar o preenchimento completo do Formulário de Inscrição.

4.2. Podem se inscrever brasileiros natos ou naturalizados, além de estrangeiros que estejam em situação regular no Brasil.

4.3. Os brasileiros natos ou naturalizados e o candidato estrangeiro em situação regular no país, que tenham diploma de Graduação em Licenciatura obtido no exterior, devem ter seu diploma revalidado por instituição reconhecida pelo MEC.

4.4. Documentação necessária apenas para os candidatos que são professores da educação básica da rede pública municipal ou estadual do Rio Grande do Norte:

a) Documento que comprove o tempo de serviço no ensino público na educação básica (publicação em Diário Oficial, Termo de Posse, declaração emitida pela DIREC, ou pelas Secretarias Municipais de Educação).

b) Caso o candidato atue nas redes municipal e estadual de ensino simultaneamente, deve enviar apenas o documento que comprove o vínculo com maior tempo de serviço.

4.5. Para todos os candidatos:

- a) Preencher completamente o formulário de inscrição com os dados solicitados;
- b) Preencher a tabela com a pontuação atribuída pelo candidato, conforme modelo disponível no ANEXO II deste edital. A tabela de pontuação deve ser preenchida no ato da inscrição através do formulário digital;
- c) Enviar cópia digitalizada, frente e verso, do diploma de Graduação, de certidão ou de declaração que ateste a conclusão do curso;
- d) Enviar cópia digitalizada de documento de identificação oficial com foto que contenha número legível do CPF;
- e) Enviar currículo simplificado conforme o modelo contido no ANEXO I deste edital;
- f) Enviar cópia de comprovante de residência em que conste o nome do candidato.

4.6. Para o candidato estrangeiro em situação regular no Brasil:

- a) Enviar cópia digital do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

4.7. No ato da inscrição o candidato deve optar por um dos polos de apoio presencial (Caicó, Grossos, Lajes, Natal ou Pau dos Ferros), vinculados ao sistema UAB. Em caso de aprovação



no processo seletivo, o candidato terá, obrigatoriamente, que cumprir as atividades do curso no polo indicado no ato da inscrição.

4.8. A inscrição para a seleção está condicionada ao preenchimento correto do formulário de inscrição on-line, bem como ao envio de todos os documentos solicitados, sem exceção, dentro do período estipulado no item 1 deste edital.

4.9. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via FAX, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

4.10. Só serão aceitas as inscrições de candidatos com curso de Graduação já concluído. Não serão aceitas inscrições de candidatos que declararem que estão em processo de conclusão do curso de Graduação durante o processo de seleção.

4.11. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

4.12. O descumprimento das normas prevista neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

4.13. A organização do processo seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos serão selecionados através da análise de currículo, conforme modelo simplificado disponível no formulário eletrônico de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO I deste edital. A pontuação para cada item do currículo consta no modelo de tabela disponível no ANEXO II deste edital.

a) No item 2.1. EXPERIÊNCIA DOCENTE, do modelo de currículo simplificado, serão considerados para efeito de pontuação no máximo 10 (dez) anos de experiência.

b) No item 3. CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, do modelo de currículo simplificado, serão considerados para pontuação apenas os cursos com duração mínima de 12 (doze) horas/aula realizados no últimos 05 (cinco) anos. Cursos com carga horária inferior a esta não serão contabilizados.

c) No item 4. PUBLICAÇÕES, do modelo de currículo simplificado, serão consideradas apenas as publicações dos últimos 05 (cinco) anos.

d) No item 5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO serão considerados participações em eventos com carga horária mínima de 06 (seis) horas e realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

5.2. A convocação dos candidatos classificados será baseada na distribuição de vagas estabelecida no item 2.2. alíneas **a, b, c, d e e deste edital**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:



a) Professores da educação básica da rede pública municipal, ou da rede estadual do Rio Grande do Norte.

b) Portadores de diploma de Graduação em Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

5.3. Nos casos em que houver empates, terão prioridade:

a) Os candidatos que possuem maior tempo de serviço na educação básica, conforme documentos comprobatórios submetidos no processo de inscrição.

b) Os candidatos de maior idade.

5.4. As vagas não preenchidas da categoria professores da educação básica da rede pública municipal, ou da rede pública estadual, serão destinadas aos candidatos de ampla concorrência, portadores de diploma de Graduação em Licenciatura, obedecendo-se a ordem de classificação para cada polo.

5.5. O Polo de Apoio Presencial que não atingir o número total de vagas preenchidas terá suas vagas remanescentes preenchidas pelo excedente de candidatos de qualquer um dos outros polos.

5.6. Para o preenchimento das remanescentes, se houver, será utilizada a ordem de classificação geral. Considera-se ordem de classificação geral, a ordem de pontuação, da maior para a menor, obtida entre todos os candidatos independentemente do Polo de Apoio Presencial. Neste caso, haverá o remanejamento do candidato classificado convocado para um polo diferente daquele indicado no ato da inscrição.

5.7. No caso em que houver remanejamento de vagas, o candidato classificado e convocado para ingressar no curso, vinculando-se a um polo diferente daquele que foi indicado no ato da inscrição, deverá cumprir suas atividades no polo para o qual foi convocado.

5.8. O resultado da seleção, com a relação dos candidatos classificados, será publicado através da homepage <http://dead.uern.br/>.

6 – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos durante o processo de seleção deverão ser preenchidos em formulário próprio, disponível no endereço <http://dead.uern.br/>, obedecendo aos prazos estipulados no item 8 deste edital.

6.2. O resultado do recurso será publicado na homepage <http://dead.uern.br/>.

6.3. A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6.4. Não serão analisados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto e/ou de forma diferente da estipulada por este Edital.

7. FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1. Carga horária total: 465 horas.

7.2. Duração máxima: 18 (dezoito) meses.



7.3. A carga horária total do curso está distribuída em 11 (onze) disciplinas e o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

8. DAS ETAPAS E DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas	Datas
Publicação do Edital	12/06/2020
Inscrições pela internet	Das 09h do dia 20/06 até às 23h59min do dia 20/07/2020
Homologação das inscrições	23/07/2020
Recursos das inscrições	24/07/2020
Resultado do recurso das inscrições	27/07/2020
Resultado preliminar da análise de currículo	31/07/2020
Prazo para recursos do resultado preliminar	01 a 02/08/2020
Resultado dos recursos do resultado preliminar	04/08/2020
Resultado final da seleção	05/08/2020
Período de matrícula	10 a 21/08/2020
Início do curso	31/08/2020

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Aspectos relacionados às instruções para matrículas, documentação necessária, prazos para envios, entre outras informações, serão veiculados em Edital após a homologação do resultado final.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Mídias na Educação, com assessoria da Diretoria de Educação a Distância e do Departamento de Comunicação Social/FAFIC/FUERN.

Mossoró (RN), 12 de Junho de 2020.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria N°0449/2017 – GR/UERN



ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2020 – DEAD/FUERN
MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Endereço completo (cidade; bairro, rua; CEP; complementos):

Telefone:

E-mail:

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Experiência docente.

Obs.: serão considerados no máximo 10 (dez) anos de experiência docente.

3. CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (capacitações, minicursos, oficinas, etc.)

Obs.: serão considerados apenas os cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

4. PUBLICAÇÕES

Obs.: serão consideradas apenas as publicações dos últimos 05 (cinco) anos.

4.1. Artigos publicados em revistas científicas.

4.2. Artigos publicados em anais de eventos.

4.3. Resumos publicados em anais de eventos.

4.3. Comunicação oral apresentada em evento científico

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Obs.: participação em eventos com carga horária comprovada de no mínimo 06 (seis) horas. Serão consideradas as participações em eventos dos últimos 05 (cinco) anos.



ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2020 – DEAD/FUERN

TABELA DE PONTUAÇÃO

	Pontuação por item	Máximo de itens	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Experiência docente	03/ano	10 anos	30 pontos	
Cursos na área de educação	02/curso	05 cursos	10 pontos	
Artigos publicados em revistas científicas	04/artigo	05 artigos	20 pontos	
Artigos publicados em anais de eventos	2,5/artigo	04 artigos	10 pontos	
Resumos publicados em anais de eventos	02/resumo	05 resumos	10 pontos	
Comunicação oral apresentada em evento científico	02/comunicação	05 comunicações	10 pontos	
Participação em eventos na área da educação	01/evento	10 participações em eventos	10 pontos	